



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"



AUTÓGRAFO Nº. 008/2023
DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023
DO PROJETO DE LEI Nº 018/2023

"Isenta do pagamento de Contribuição para Custo de Iluminação Pública — COSIP, o Distrito de Santa Maria do Boiaçu, todas as comunidades situadas na região do Baixo Rio Branco, a comunidade da Vila Esperança e da Vila Bragança, do Município de Rorainópolis-RR".

Autoria: Adriano Sousa dos Santos, Carlos da Silva, Davi Ibernorn Mendes, Leocádio Pereira Rodrigues, Márcio Alves de Sousa e Rildo Ferreira da Costa.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS** aprovou e o Prefeito Alessandro Daltro Sousa, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte **L E I**:

Art. 1º. Ficam isentas do pagamento da Contribuição para Custo de Iluminação Pública — COSIP, o Distrito de Santa Maria do Boiaçu e todas as comunidades situadas na região do Baixo Rio Branco, bem como a comunidade da Vila Esperança e da Vila Bragança, do Município de Rorainópolis-RR.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rorainópolis/RR, 24 de novembro de 2023.

EDIVALDO
Presidente da Câmara Municipal de Rorainópolis